PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.636 DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA -SE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.594 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DENOMINA O PRÉDIO DA CÃMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 2.594, para o seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PALÁCIO ELIEZIA e FERMANDO MACHADO DE LIMA** a Cãmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, localizada na Avenida Osvaldo Bertozzi, número 2780, Centro, no Município de Chupinguaia do Estado de Rondônia;

Art. 2º Os demais artigos da lei permanecerão com a redação original.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 9 de agosto de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 10/08/2023 às 12:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/08/2023 às 13:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **422166** e o código verificador **BA4A7F29**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	10/08/2023 12:48

Docto ID: 422166 v1